REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que altera e republica o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 28/06/2021, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 45/88, a fls. 166 verso Livro n.º 3 e a fls. 130 do Livro n.º 9 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 28/06/2021 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: FUNDAÇÃO LEMOS PEREIRA

NIPC – 502 025 921

Sede – Rua 5 de Outubro, n.º 8 – Arruda dos Vinhos – Lisboa

Fins - Assistência, educação e cultura, sendo a título principal a assistência à velhice, doença e deficientes, visando a sua integração social e comunitária. Secundariamente: Apoio à infância na educação com aquisição de material didático, atribuição de bolsas de estudo, apoio ao desenvolvimento musical e artístico.

Direção-Geral da Segurança Social, em

09 SET. 2021

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL
Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt
http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social